

DECRETO-LEI Nº 2.025, DE 30 DE MAIO DE 1983

Institui a taxa de fiscalização dos produtos controlados pelo Ministério do Exército e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE MAIO DE 1983 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 9.201. 2ª coluna, na tabela anexa ao Decreto-lei, ONDE SE LÊ:

(ANEXA AO PROJETO DE DECRETO-LEI Nº 2.025, DE 30/05/83)

LEIA-SE:

(ANEXA AO DECRETO-LEI Nº 2.025, DE 30/05/83)